CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 147/2016
Autor: Vereador Orlando Palhinha.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Rui Costa dos Santos, que o Detran/Ba – Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, permita que os cidadãos que renovarem a CNH (após os 30 dias concedidos pelo art. 162 CTB) e os que perderam ou tiveram furtada a CNH, possam dirigir pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do pagamento da renovação e/ou segunda via da CNH, desde que munidos do respectivo comprovante de pagamento da renovação e nos casos de perda/furto/roubo munidos do BO e o comprovante de pagamento da segunda via."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo a preleção do texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: "**Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**."

2. - DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.